

MOÇÃO N° 007/21

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ**, manifesta a aprovação unânime, pelo seu Colendo Plenário, da presente **MOÇÃO DE APOIO** à flexibilização das exigências para a inclusão dos portadores de doença hipertensiva no grupo prioritário de vacinação, nos seguintes termos:

A hipertensão arterial é um dos principais fatores de risco para doenças cardiovasculares, entre elas o Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e o AVC.

Além disso, os hipertensos têm maiores complicações na hipótese de contágio com o novo coronavírus, aumentando as chances de óbito pela doença.

De acordo com o Plano de vacinação entrariam no grupo prioritário os seguintes casos:

*Hipertensão Arterial Resistente (HAR): quando a pressão arterial permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou pressão arterial controlada com uso de quatro ou mais anti-hipertensivos.

*Hipertensão arterial estágio 3: pressão arterial sistólica igual ou maior a 180 e/ou diastólica igual ou superior a 110, independentemente da presença de lesão em órgão-alvo (cérebro, coração, vasos sanguíneos, olhos, rins) ou comorbidade.

*Hipertensão arterial estágios 1 e 2: com lesão em órgão-alvo (cérebro, coração, vasos sanguíneos, olhos, rins) e/ou comorbidade. Pressão sistólica entre 140 e 179 e/ou diastólica entre 90 e 109 na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.

A enorme dificuldade para o entendimento da população leiga quanto aos critérios de elegibilidade, aliada a dificuldade de conseguir os comprovantes necessários, está fazendo com que muitos brasileiros, que tinham direito ao imunizante, acabem

desistindo de se vacinar, o que pode ser observado na ociosidade de vagas ofertadas que não foram preenchidas.

Acreditamos que os requisitos necessários para o enquadramento sejam muito rigorosos, excluindo um grande número de pessoas hipertensas do grupo prioritário, que sabidamente possuem um maior risco de agravamento da doença.

Diante do exposto, entendemos que há necessidade de se priorizar a vacinação de todos os portadores de doença hipertensiva, sem distinção, devido a maior probabilidade de complicações em razão da COVID-19.

Sala de Sessões, 18 de maio de 2021.

Ver^a. Jaqueline Brignoni Winsch,
Presidente.

EXMO. SR.
MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES
MINISTRO DE ESTADO DA SAUDE
BRASÍLIA/DF